



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 9.213 DE 22 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)**, autorizado pela Lei nº. 3.394 de 22 de dezembro de 2020.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde Municipais	
3.3.90.40.00.00.3494 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
2.042. Manter o SAMU	
3.3.90.30.00.00.3303 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
2.040. Manter o CAPS - Centro de Atenção Psicossocial	
3.3.90.30.00.00.3494 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
3.3.90.39.00.00.3494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Superávit Financeiro da fonte: 3303 - Saúde / percentual vinculado sobre a receita de impostos, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais); 3494 - Bloco de Custeio Das Ações e Serviços Públicos de Saúde, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de março de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal